



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Decreto Municipal nº 002/2013 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Chaves.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescentados os Parágrafos Quinto, Sexto e Sétimo ao Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2013 de 25 de janeiro de 2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo Quinto - É vedado à administração pública municipal custear diárias de servidores ou membros de colegiado representantes de outros entes da federação, de outros Poderes ou de empresas públicas e sociedades de economia mista.”

“Parágrafo Sexto - O disposto no Parágrafo Quinto não se aplica no caso de o servidor ou membro do colegiado não receber diárias do ente com o qual mantém vínculo, firmando declaração, sob as penas da lei, nesse sentido, e haver interesse do Município, declarado pelo Secretário Municipal competente.”

“Parágrafo Sétimo - O valor da diária relativo deslocamento para o Município de Chaves previsto no Parágrafo Sexto será o estabelecido no Art. 4º para outros Municípios do Estado do Pará.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete da Prefeita Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 18 de junho de 2014.

SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita Municipal de Chaves

CNPJ 04.888.111/0001-37

Prefeitura Municipal de Chaves

Av. Praça da Bandeira, s/nº

CEP 68.880-000

CIDADE DE CHAVES - PARÁ

Prça da Bandeira S/N • CNPJ 04.888.111/0001-37 • CEP. 68.880-000 • Chaves - Pará